



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE AQUISIÇÕES DE BENS PERMANENTES - NABP
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP: 88036-800 – FLORIANÓPOLIS – SC – TELEFONE (048) 3721-9124
E-mail: materialpermanente.hu@contato.ufsc.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº405

PREGÃO Nº 075/HU/2019 – PROCESSO Nº 23080.001313/2019-56

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0004-25, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representado neste ato pelo seu Diretor de Administração, Alécio Carminatti Junior, CPF 624.640.949-00, de acordo com a Portaria nº. 2358/2018/GR de 05 de novembro de 2018, nos termos das normas emanadas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e suas posteriores alterações, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº 147/14, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para eventual aquisição e montagem de **MATERIAIS PERMANENTES (ASSISTENCIAIS E DE USO GERAL)**, de acordo com o **Processo de Licitação nº 23080.001313/2019-56**, com sujeição às disposições estabelecidas no edital do **Pregão nº 075/HU/2019** e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa Pedro Edénir da Rocha ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.450.238/0001-84, estabelecida à QSD 02, Lote 18, Loja 01, Bairro Taguatinga Sul, Município de Brasília, Distrito Federal, CEP: 72.020-020, Fone: (61) 3526-1848, E-mail: extintores_brasil@hotmail.com, doravante denominada FORNECEDORA, representada neste ato por Pedro Edénir da Rocha, portador do CPF nº. 741.484.199-53, conforme item discriminado no ANEXO, com seu respectivo preço.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para fins de aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES (ASSISTENCIAIS E DE USO GERAL)**, nas condições estabelecidas no edital, conforme necessidade estimada e discriminação do produto constante do Anexo.

1.2 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e também no sítio eletrônico do HU/UFSC (www.hu.ufsc.br), e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

São obrigações da empresa FORNECEDORA:

2.1. Fornecer os móveis, com as respectivas garantias, objetos da Ata de Registro de Preços, observando as especificações constantes no Edital, nas quantidades discriminadas nas Autorizações de Fornecimento, observando o prazo de entrega definido no Edital;

2.1.1. O fornecimento será efetuado junto ao Serviço Auxiliar de Gestão Patrimonial (SAGP) do Hospital Universitário, sendo que o prazo de entrega será aquele delimitado conforme detalhamento da especificação do item, a contar do recebimento do Aviso de Fornecimento.

Sendo:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \{TX = \text{percentual de taxa anual} = 6\%\}$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,00016438$$

3.1.7. O pagamento ficará condicionado à comprovação do recebimento do equipamento com as características solicitadas, os manuais exigidos e em perfeito funcionamento e fornecido o devido treinamento.

3.2. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade desta Ata de Registro de Preços para o HU/UFSC (Art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).

3.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, por meio de servidor especialmente designado.

4. CONTROLE DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no Art. 17 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

4.2. O registro de preços será cancelado, mediante despacho da autoridade competente do HU/UFSC e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando houver razões de interesse público e a FORNECEDORA:

4.2.1. Não cumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

4.2.2. Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, no prazo estabelecido pelo HU/UFSC, sem justificativa aceitável;

4.2.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

4.3. A FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento Geral do HU/UFSC, no Programa de Trabalho **12302203240860042**; PTRES **060811**; Natureza de Despesa **449052** e Fonte **0250263860**.

6. VIGÊNCIA (2)

A presente ATA entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 24/05/2020, que corresponde ao período de **12 meses** a partir da data primária da licitação.

7. SUPRESSÕES

As supressões de saldo de quantitativos a adquirir, ainda não contemplados nos pedidos de fornecimento, poderão atingir o limite de 100% do total registrado.

8. SANÇÕES

8.1. Na inexecução total ou parcial do objeto, a FORNECEDORA garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais.

8.2. A FORNECEDORA ficará sujeita, também, às seguintes penalidades, garantido o direito à ampla defesa, pelo descumprimento total ou parcial das condições desta Ata:

ANEXO

Descrição do Requisitante

Item N° 9

Extintor

Descrição: Extintor pó químico ABC; 4 kg; pó químico a base de fosfato monoamônico – ABC; pressurizado; com capacidade extintora de 2A 30BC; uso comercial, industrial e residencial.

Garantia: 01 ano contra defeitos de fábrica e falhas de funcionamento

Prazo de entrega: 30 dias

Quantitativo: 30

Valor: R\$89,99

Valor Total: R\$2.699,70



Proposta do Fornecedor

Item Nº 9 – Extintor

Especificações: EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL TRAMA AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA LATÃO FORJADO, CAPACIDADE 4 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO PINTURA VERMELHA, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE 'A', 'B' E 'C', MATERIAL CARGA PÓ QUÍMICO SECO- PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM SUPORTE PARA FIXAÇÃO

Marca: Extinpel

Fabricante: Extinpel

Modelo/Versão: ABC 4KG

Quantitativo: 30

Valor: R\$89,99

Valor Total: R\$2.699,70

